

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Ivaiporã, 18 de março de 2019.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
DANIELE A. OGG DE SALLES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICIA E EXAMES

VALOR TOTAL: R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Ivaiporã, 18 de março de 2019.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
MATHEUS JORGE SARAGIOTO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.228.531/0001-92, com sede na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Paranaguá/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTOÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO COM AS SEGUINTESSANDE ESPECIFICAÇÕES mínimas: 0 KM, MODELO 2018, POTÊNCIA DE 80 CV, 1.0, AUTHE COMBUSTIVEL GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), NTICK CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, COM PRÉ1.0 DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM 300 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	1,00 UN			R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
TOTAL						R\$ 46.000,00

Valor Total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.
Vigência: 17/03/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.124.814/0001-38, com sede na Avenida Brasil, 350, Loja – A, Centro, Três Barra do Paraná /Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTOÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CLASSIFICADOR DE GRÃOS NOVO, COM ASVENCE ESPECIFICAÇÕES - MÍNIMAS:TUDO/ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DOCA25 TRATOR, PRODUÇÃO ESTIMADA DE 25 SACAS DE SOJA POR HORA, COM 10 ALIMENTADOR.	1,00 UN			R\$ 9.183,00	R\$ 9.183,00
TOTAL						R\$ 9.183,00

Valor Total de R\$ 9.183,00 (Nove Mil Cento e Oitenta e Três Reais).
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.
Vigência: 17/03/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTOÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTOÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM ASABS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARAPECPLA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, 6 NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS.	1,00 UN			R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

Valor Total de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trêscentos e Zero Reais).
Data de assinatura: 18 de Março de 2019.
Vigência: 17/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 022/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:
ART. 1º. Nomear ROZANE CHAVES, portadora do CPF 984.480.569-48, para ocupar de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 133/2006.

RESOLVE:
ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para a servidora CARLA PRICILA ALVES DE DEUS, portadora do CPF Nº 022.763.349-08, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 024/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indústria e Comercio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:
ART. 1º. Nomear VALDIR BORGES SALDANHA, portador do CPF 704.976.569-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indústria e Comercio, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75480026/0001-82

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2019

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

NOTIFICADO: Empresa AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058, Mossunguê, CEP: 81.210-220, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 00.124.684/0001-33, neste ato representada por FERNANDO SALINO CORTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF 408.590.377-20.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município. Tomada de Preços n. 09/2019, Procedimento Licitatório n. 190/2018 e Contrato Administrativo n. 004/2014;

Mesmo diante de diversas prorrogações o Contrato em epígrafe encontra-se sem a devida execução. **Asseveramos o prazo imprescindível de 05 dias para seja comprovada a retomada da entrega do objeto** sob pena das medidas administrativas cabíveis e judiciais cabíveis, **tanto na esfera cível como criminal.**

Informamos que o contrato foi prorrogado pela derradeira vez e que não há mais previsão de possibilidade na Lei 8.666/93 de que o mesmo possa ser aditado futuramente, vez que próximo do prazo máximo dos Contratos Administrativos.

Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Décima Sexta – Rescisão, § 3º, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos do Item I – Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades, do edital, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 02 (dois) anos (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



A não manifestação de Vossa Senhoria dentro do prazo assinalado implicará na imediata abertura de Procedimento Administrativo.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Palmital, 15 de março de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal – Matr. 51.240
OAB/PR 46.945

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



DECRETO Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 2213, de 13 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres e Funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas públicas da rede municipal de ensino, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e condições, para atender ao disposto no art.2º e seu Parágrafo único da Lei em epígrafe,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres e funcionários, através de Termo de Colaboração, anexo I, para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, em prédios municipais destinados à unidade escolar.

§ 1º As Associações de Pais e Mestres e Funcionários interessadas em receber os recursos de que trata o "caput" do art. 1º, deverão solicitar por escrito à autoridade competente, instruído com Plano de Trabalho, o qual, após avaliado, será inserido no Termo de Colaboração.

§ 2º As Associações de Pais e Mestres das escolas municipais, que possuem mais de 1 (um) ano de exercício encontram-se especificadas no Anexo II.

§ 3º Os pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta que trata o "caput" deste artigo constam descritos no Anexo III.

§ 4º Para a execução dos serviços de consertos e manutenção poderá a colaboradora contratar profissional autônomo e/ou empresa terceirizada, devidamente regularizada, ficando expressamente vedada a contratação de pessoal, cujas atribuições estejam previstas em cargo da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Para fins de operacionalização do Termo de Colaboração fica estabelecido como critério de repasse e execução do Termo de Colaboração, o número de alunos constante no quadro escolar do ano anterior ao repasse.

Art.3º Os valores de repasse transferidos às colaboradoras se darão em parcelas mensais.



ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2019-PMP

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pitanga e a Associação.....

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - Pr, ASSOCIAÇÃO com sede à Rua, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº, de agora em diante denominado **TOMADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº, inscrito no CPF, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015 e Lei nº 2213/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração Financeira, a título de subvenção social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS
Melhorar o atendimento e a assistência prestado aos alunos da Escola municipal..... Educação Infantil e Ensino Fundamental, oferecer oportunidade de aprendizagem e manter o ambiente escolar em boa ordem e funcionamento para oferecer à comunidade um espaço democratizado e que possa contribuir para o aumento da qualidade de vida de todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSEQUÊNCIA
Para a consecução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira, o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor previsto na Cláusula Quarta, que deverá ser utilizado no pagamento de despesas de acordo com o Plano de Trabalho.



- Art.4º Constitui condição, para a efetivação dos repasses dos recursos às colaboradoras, a formalização do Termo de Colaboração, instruído com os seguintes documentos:
1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente ou certificado com fé pública ou ainda por publicação em órgãos oficiais;
3) Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da diretoria em exercício;
4) Xerox dos documentos de identificação RG e do CPF do presidente da associação;
5) Informar por escrito os seguintes dados do presidente da associação: Endereço (rua, nº, cidade), estado civil, profissão, telefone fixo, telefone celular, endereço eletrônico (e-mail);
6) Lei de declaração de utilidade pública da associação;
7) Declaração assinada pelo Presidente da Associação constando que não possui vínculo parentesco com membros do Executivo e do Legislativo Municipal;
8) Certidão Liberatória (Prefeitura – Departamento Contabilidade);
9) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
10) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
11) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
12) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
13) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
15) Informar por escrito o número da conta bancária específica para depósito das parcelas do convênio;
16) Informar por escrito o nome do Contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular;
17) Plano de Trabalho, conforme Anexo IV.

Art. 5º As colaboradoras são responsáveis pela formalização dos procedimentos para preenchimento do Termo de Colaboração, pelo recebimento das parcelas de repasse, pela execução do plano de trabalho e pela prestação de contas dos recursos transferidos, nos moldes da Lei.

Parágrafo único. As ações de controle e fiscalização, serão realizadas por comissão constituída para este fim.

Art.6º O termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro do ano.

Art.7º As colaboradoras deverão apresentar relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ocorrerá, bimestralmente, através da Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias, após o encerramento de cada bimestre, podendo o saldo ser reprogramado, caso haja.

Parágrafo único. A prestação de contas do último bimestre do ano bem como a prestação anual final deverá ocorrer até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, com restituição do saldo ao Município, caso haja, através de depósito em conta.



Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 37, de 16 de fevereiro de 2018.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de março de 2019.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$, que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em parcelas mensais, sendo: parcelas no valor de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente específica do TOMADOR, em instituição financeira oficial, até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**
DO CONCEDENTE:
a) Repassar à conta do TOMADOR, em instituição financeira oficial, os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Execução, constante no Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração Financeira;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração Financeira, consoante estabelecido Plano de Trabalho;
c) Publicar no Jornal Oficial: Correio do Cidadão o extrato do presente instrumento e divulgação conforme Art.11, da Lei 13.019/2014.

- DO TOMADOR:**
a) Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais e com o Plano de Trabalho aprovado, visando o cumprimento integral do presente Termo de Colaboração Financeira;
b) Atender ao princípio de economicidade, justificando, expressamente, as opções utilizadas para aquisição de quaisquer bens objetos do Plano de Trabalho, sob pena e responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica. Para atender ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Resolução 28/2011-TCE-PR;
c) Utilizar os recursos da conta específica somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo a movimentação dos recursos somente ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do art. 13 da Resolução 28/2011-TCE-PR;
d) Garantir livre acesso do fiscal designado pelo CONCEDENTE para acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira e de servidores do sistema de controle interno, além de servidores do Tribunal de Contas do Paraná, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento



- pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
e) atender as recomendações, exigências e determinações do CONCEDENTE e do Tribunal de Contas;
f) prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Colaboração Financeira;
g) recolher no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Termo de Colaboração Financeira, aos cofres do Município, por meio de documento hábil, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;
h) prestar contas dos recursos recebidos, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução 28/2011 - TCE-PR.
i) manter a guarda de todos os documentos originais relacionadas a este Termo de Colaboração Financeira, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Município de Pitanga e do Tribunal de Contas do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 29 da Resolução 28/2011-TCE-PR, e com o Parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração Financeira terá vigência de a 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes, formalizado por termo aditivo de Termo de Colaboração Financeira, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 meses.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica o TOMADOR dos recursos obrigado a restituir ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não for efetuada a prestação de contas no prazo exigido;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO
Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração Financeira correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta

PARÁGRAFO ÚNICO – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos para atender às despesas em exercício futuros, no caso de investimento e despesas decorrentes, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento durante o prazo de sua execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SALDOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Os saldos existentes na conta corrente específica deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, quando da previsão de seu uso for superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Colaboração Financeira e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pertencerão ao TOMADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na -TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Convênio deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE RECURSOS
Em caso de inadimplemento do TOMADOR no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo de Colaboração Financeira, pode o CONCEDENTE, reter os recursos até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, Inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente termo de Termo de Colaboração Financeira se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas ou pelo implemento de seu termo, assim como, se extinguirá pela superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento; Poderá, ainda, vir a ser rescindido:
a) a qualquer momento, de comum acordo pelos participantes; ou unilateralmente, a qualquer tempo, por conveniência de qualquer dos contraentes, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
b) por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESPONSABILIDADE
A Parte que der causa à rescisão nos termos desta cláusula, responderá por perdas e danos nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica indicada a Servidor (a), matrícula nº, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em de de 2019.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

.....
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Assinatura.....
Nome:.....
CPF:.....

Assinatura.....
Nome:.....
CPF:.....



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

ANEXO II

- Associação de Pais e Mestre e Funcionários
I - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santa Regina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.130.266/0001-11;
II - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Ney Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.828/0001-28;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

ANEXO III

Lista de pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta.

Contratação de profissionais para as manutenções: Alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, telhados e cobertura, jardinagem, sistemas computacionais, sistemas de internet, sistemas de segurança, sistema telefônico, manutenção de equipamento de cozinha e eletroeletrônico entre outros.
Estrutura predial: Reparos em paredes internas e externas (pintura), correção de rachaduras e infiltrações, reparo em piso (correção de falhas, rachaduras, buracos, nivelamento, substituição de revestimento danificado), substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, trameças, instalação de pia na cozinha e de louças nos sanitários, telas de proteção, entre outros.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

Table with columns for identification, bank details, and project value. Includes fields for 'Dados Cadastrais da Entidade', 'Nome do Gestor do Órgão Repassador', 'Valor Total dos Projetos/Programas', etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

PLANO DE TRABALHO

Calendar grid for monthly activities from January to December. Includes columns for 'Atividades' and 'TOTAL'.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

PLANO DE TRABALHO

Table for project evaluation and application plan. Includes 'IDENTIFICAÇÃO', 'AVALIAÇÃO DO PROJETO', and 'PLANO DE APLICAÇÃO'.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

PLANO DE TRABALHO

Table for project authentication and total value. Includes 'IDENTIFICAÇÃO', 'PLANO DE APLICAÇÃO', and 'AUTENTICAÇÃO'.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

DECRETO Nº 48, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor WALTER DE FREITAS GONÇALVES, portador do RG nº 10.487.555-6, e CPF nº 074.005.939-43, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa II, lotada na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 18 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

DECRETO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor HÉLIO DOMINICO, portador do RG nº 4.723.004-7 e CPF nº 647.699.179-53, para o Cargo de Diretor de Patrimônio, Frota e Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 18 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Designar a servidora Elis Regina Korobinski, matrícula nº 145161, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Departamento de Polícia Civil 14º SDP de Guarapuava - 45ª Delegacia de Polícia Civil de Pitanga, a contar de 06 de março de 2019.

Table with columns: MATRÍCULA (145161), NOME (Elis Regina Korobinski), CARGO (Oficial Administrativo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2019

PÁGINA: 1

Main financial statement table with columns for ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Não-Circulante), including sub-totals for Patrimônio Líquido and Total.

Summary table showing ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2019

PÁGINA: 2

Compensações

Table for 'Compensações' with columns for ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, and sub-totals.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Andrei Marcelo Maroto
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08

Márcio G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.286.263-3
CPF: 042.260.923-89

Oswaldo Rachele
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.250-68 - RG 3.303.490-3



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2019

PÁGINA: 3

Detailed table of 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns for SUPERÁVIT/DÉFICIT and SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR, listing various budget items and their financial impact.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2019

PÁGINA: 4

Continuation of the 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' table from page 3, listing budget items and their financial impact.



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/02/2019

898 - FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	1.491,08	PÁGINA: 5
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	29.051,36	60.377,60
TOTAL	3.600.682,10	11.862.124,05

Barbo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Andrei Marcel Muraro
CPF 066.658/0-8
CPF 066.700.539-08

Maísa G.C.R. Barbosa
Prefeita Municipal de Pitanga
RG 8.326.252-4
CPF 043.280.255-89

Oswaldo Rachele
SCL - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.259-58 - RG 3.303.490-3

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5 – Análise de Balanço

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Varição AV	Exercício Atual	Varição AH	Varição AV
ATIVO CIRCULANTE	19.950.436,65	14%	21.641.912,61	8%	15%
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.978.711,16	10%	14.816.682,33	6%	10%
Créditos a Curto Prazo	5.361.653,40	4%	6.444.099,11	20%	4%
Clientes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Créditos Tributários a Receber	0,00	0%	0,00	0%	0%
Divida Ativa Tributaria	5.251.011,74	4%	6.492.037,59	24%	4%
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	444.806,14	0%	536.561,91	21%	0%
Créditos de Transferências a Receber	1.390.661,36	1%	1.140.325,45	-18%	1%
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0%	0,00	0%	0%
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-1.724.825,84	-1%	-1.724.825,84	0%	-1%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-55.927,79	0%	-63.814,95	14%	0%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0%	0,00	0%	0%
Estoques	665.999,88	0%	444.946,12	-33%	0%
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0%	0,00	0%	0%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	119.732.905,55	86%	126.365.191,03	6%	85%
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0%	37.055,00	0%	0%
Créditos a Longo Prazo	0,00	0%	0,00	0%	0%
Clientes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Créditos Tributários a Receber	0,00	0%	0,00	0%	0%
Divida Ativa Tributaria	0,00	0%	0,00	0%	0%
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0%	0,00	0%	0%
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0%	0,00	0%	0%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0%	37.055,00	0%	0%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0%	0,00	0%	0%
Estoques	0,00	0%	0,00	0%	0%
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0%	0,00	0%	0%
Investimentos	0,00	0%	0,00	0%	0%
Participações Permanentes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0%	0,00	0%	0%

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Propriedades para Investimento	0,00	0%	0,00	0%	0%
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Imobilizado	119.732.905,55	86%	126.328.136,03	6%	85%
Bens Móveis	24.032.632,39	17%	28.269.131,01	18%	19%
Bens Imóveis	103.295.592,33	74%	105.654.324,19	2%	71%
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-7.595.319,17	-5%	-7.595.319,17	0%	-5%
Intangível	0,00	0%	0,00	0%	0%
Softwares	0,00	0%	0,00	0%	0%
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0%	0,00	0%	0%
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0%	0,00	0%	0%
(-) Amortização Acumulada	0,00	0%	0,00	0%	0%
TOTAL	139.683.342,20	100%	148.007.103,64	6%	100%

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Varição AV	Exercício Atual	Varição AH	Varição AV
PASSIVO CIRCULANTE	1.157.382,39	0,8%	1.277.804,76	10%	0,9%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	475.006,00	0,3%	374.351,84	-21%	0,3%
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	214.858,66	0,2%	190.368,80	-11%	0,1%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	417.799,33	0,3%	707.673,12	69%	0,5%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	49.718,40	0,0%	5.411,00	-89%	0,0%
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.042.176,33	8,6%	11.786.426,48	-2%	8,0%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	7.169.519,74	5,1%	7.081.303,35	-1%	4,8%
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.872.656,59	3,5%	4.667.299,73	-4%	3,2%
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,0%	37.823,40	0%	0,0%
Resultado Diferido	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0%	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	13.199.558,72	9,4%	13.064.231,24	-1%	8,8%

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	126.483.783,48	134.942.872,40
Resultado do Exercício	7.735.420,33	8.450.381,71
Resultados de Exercícios Anteriores	118.750.415,25	126.492.490,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.052,10	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.483.783,48	134.942.872,40
TOTAL	139.683.342,20	148.007.103,64

- AH – análise horizontal
- AV – análise vertical

Índices de Liquidez

Liquidez Imediata

Disponibilidade	14.816.682,33	
Passivo Circulante	1.277.804,76	11,60

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	21.641.912,61	
Passivo Circulante	1.277.804,76	16,94

Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques)	21.196.966,49	
Passivo Circulante	1.277.804,76	16,59

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2018

- O exercício de 2018 compreende o período de 01/01/2018 à 31/12/2018.
- Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual e Contabilidade Aplicada ao setor Público - MCASP - 7ª edição; Manual de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional; demais normas aplicáveis.
- O sistema de informática atualmente utilizado pelo Município para a realização dos registros contábeis é fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA inscrita sob CNPJ 07.252.028/0001-65, representante do sistema de informática ELOTECH.
- BALANÇO PATRIMONIAL:**
 - ATIVO:**
 - A conta caixa e equivalente de caixa em moeda nacional é composta por valores em banco conta movimento e fundo de aplicação financeira, a proporção é apresentada na tabela abaixo:

Banco conta movimento	2.288.723,03	15,45%
Fundo de aplicação financeira	12.527.959,30	84,55%
Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional	14.816.682,33	100%

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Os créditos de transferência a receber foram inscritos em atenção à instrução normativa nº 29 de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme artigo 10 da referida normativa as transferências a serem reconhecidas são FPM, IPI-Exportação, ICMS, Transferências de recursos do FUNDEB, IPVA e ITR.
- A conta adiantamentos concedidos é composta por valores de suprimento de fundos em que não houveram prestação de contas até o fim do exercício.
- Os saldos de estoque são atualizados mensalmente de acordo com memorandos emitidos pelo Departamento de Almoxarifado em que são informados os saldos dos grupos.
- Em meados de fevereiro de 2018 iniciou-se o processo de conversão de dados entre o sistema utilizado anteriormente e o sistema atual, até o final do exercício a que se refere esta nota não haviam sido corretamente convertidas algumas informações como, por exemplo, o saldo dos bens que compõem o patrimônio do Município no módulo patrimonial, com isso não houve possibilidade de apropriar a depreciação na competência correta, estão sendo realizados trabalhos de correção, após a conclusão será aplicada a devida depreciação durante o ano de 2019 na conta ajustes de exercícios anteriores.
- O saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo refere-se a valores a receber de dois imóveis leiloados em que os recebimentos foram acordados para pagamento em parcelas.
- PASSIVO:**
 - O grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a curto prazo é composta por R\$ 9.800,00 referente a contrato de terceirização médica e 364.551,84 de contribuição de regime próprio de previdência (RPPS) do ente referente as parcelas da dívida que o município possui junto ao RPPS apropriada a curto prazo.

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- O grupo empréstimos e financiamentos a curto prazo refere-se ao contrato 0399.307-20 - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas com saldo atual de curto prazo em R\$ 190.368,80.
- A conta fornecedores a pagar é composta por restos a pagar processados do exercício e de exercícios anteriores.
- O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo com saldo de R\$ 5.411,00 reais está composto por R\$ 334,36 reais referente a restituições diversas, além disso R\$ 300,00 reais de suprimentos de fundo e por fim R\$ 4.776,64 referente ao empenho 4013/2017 do fornecedor CIS CENTRO OESTE.
- No passivo não circulante grupo obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a longo prazo existe um saldo de R\$ 7.081.303,35 reais relativo a parte de longo prazo da dívida que o Município possui junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga/Pr, no valor de R\$ 6.804.967,90 reais e R\$ 276.335,45 reais relativos a precatórios inscritos em 2018 que devem ser liquidados no exercício de 2019.
- Ainda no passivo não circulante no grupo empréstimos e financiamentos a longo prazo existe um saldo de R\$ 4.667.299,73, refere-se a Operação de Crédito - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas. O contrato ora discutido foi firmado em junho de 2014 no valor de R\$ 5.363.147,74, a autorização deu-se por meio da Lei Municipal 1779/13, além do principal são pagos 6% a.a. relativo a juros acrescido de TR, a previsão para o término do contrato é 30/09/2034.
- O grupo Demais Obrigações a Longo Prazo possui R\$ 37.823,40 reais referente a precatórios de terceiros inscritos em 2018 que devem ser liquidados no decorrer do exercício de 2019.

Handwritten signatures and initials



Interpretação dos Indicadores

O ativo circulante cresceu 8% comparado a 2017 ao passo que o passivo circulante cresceu em 10%. O ativo imobilizado cresceu 6% sem considerar a depreciação pelos motivos já expostos na nota 4.1.7

O passivo não circulante diminuiu 2% tendo em vista que além de precatórios não houveram novas contratações no exercício, apenas pagamento dos compromissos já assumidos. Está em andamento contratação de operação de crédito com o PARANA CIDADE no valor de 2.000.000,00, que inclusive foram licitados e empenhados entretendo até o presente não houve medição da obra ou repasse de recurso, momento em que será inscrito o passivo. O município busca outros contratos de operação de crédito junto ao próprio PARANA CIDADE e também junto à Caixa Econômica Federal mas até o presente estão em fase de análise e serão registrados no momento em que forem efetivamente contratados.

Sobre os índices de Liquidez observa-se que o Município possui um nível de liquidez confortável para fazer frente aos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, muito embora exista algumas impossibilidades se utilização destes valores devido as destinações por meio de fontes de recurso.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - RECEITAS

6.1.1 - As receitas correntes realizadas alcançaram 99% da previsão inicial, já comparadas com a previsão atualizada faltou 1,10% para alcançar o valor estabelecido. Do total da receita corrente 83,6% é oriundo de transferências correntes, isso demonstra uma grande dependência de repasses intergovernamentais para atingir a receita fixada do orçamento.

6.2 - DESPESAS

6.2.1 - As despesas correntes na posição empenhado superaram em 15,3 % a previsão inicial. O valor relativamente alto empenhado a pagar deve-se a empenhos de obras com fonte vinculada em que foram feitos empenhos globais e não houve repasse dos valores.

O quadro abaixo apresenta alguns dos valores mais relevantes a pagar:

Table with columns: Exercício, Empenho, Fonte Recurso, Valor, A Provisão, Previsão, Programática. It lists various financial entries for the year 2018.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7 - BALANÇO FINANCEIRO

7.1 - Transferências Financeiras Recebidas

7.1.1 - O grupo para a execução orçamentaria recebeu recursos durante 2018 no valor de R\$ 274.917,40 reais referente a devoluções da Câmara Municipal e 142.565,41 referente a devoluções do Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga pela sobre de recursos no Fundo de Construção.

7.2 - Transferências Financeiras Concedidas

7.2.1 - O grupo para execução orçamentaria contém R\$ 3.460.000,00 reais relativos a repasse para Câmara Municipal e R\$ 549.600,00 reais repassados a Unidade Gestora do RPPS para custos administrativos.

7.2.2 - Já no grupo Para aporte de recursos para o RPPS registrou-se R\$ 5.190.032,22 reais repassados ao Fundo Financeiro do RPPS devido a sua insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios.

Handwritten signatures and stamps. Includes names: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, ISAMARA MARILU CALLEGARI BARBOSA, ANDRÉ MARCEL MURARO, OSVALDO RACHELLE.

Table titled 'MUNICÍPIO DE PITANGA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA'. It shows cash flow details for the exercise 2018, including operational, investment, and financing activities.

Table titled 'MUNICÍPIO DE PITANGA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA'. It shows cash flow details for the exercise 2018, including transfers and disbursements by function.

Table titled 'MUNICÍPIO DE PITANGA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA'. It includes sub-tables for 'RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS' and 'TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DE PITANGA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA'. It includes sub-tables for 'DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO' and 'JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA'.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including names like Maicol G. Callegari and André Marcel Muraro.



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	86.863.712,31	83.249.334,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.460.337,39	13.635.064,41
IMPOSTOS	9.674.818,77	11.765.067,60
TAXAS	1.809.542,25	1.598.210,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-24.023,63	271.786,03
CONTRIBUIÇÕES	1.349.337,92	1.207.619,21
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.349.337,92	1.207.619,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	162.169,41	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	162.169,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.297.441,31	1.067.816,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA	689.605,34	60.648,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	438.029,89	977.767,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	169.806,08	29.400,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.413.040,28	66.693.611,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	417.482,81	192.436,23
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	71.995.557,47	66.491.635,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.539,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.166,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	1.166,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.386,00	644.027,23
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	714,00	106.063,33
REVERSO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	61.113,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	180.672,00	476.850,02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.413.330,60	75.513.913,87
PESSOAL E ENCARGOS	36.325.675,18	34.778.985,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	31.360.823,43	30.624.462,58
ENCARGOS PATRONAIS	4.934.371,70	4.154.522,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.480,05	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.319,84	618.704,66
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	14.662,10
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.319,84	604.042,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.388.151,28	26.380.261,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.405.703,90	6.987.665,98
SERVIÇOS	15.982.447,38	16.538.299,71
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	2.854.266,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.691.656,50	585.137,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	501.713,89	574.047,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.577,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.189.942,61	8.512,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.599.138,30	9.634.384,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.199.632,22	7.110.344,07
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	136.460,54	676,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.257.882,12
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.263.045,54	1.265.359,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	16,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	105,51
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	131.692,35
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	126.649,36
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	5.042,99
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.099.547,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.039.883,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	59.743,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.407.389,50	285.200,39
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.050.958,61	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	356.430,89	285.200,39

www.eclotech.com.br

Página: 1



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultado Patrimonial Do Período	8.450.381,71	7.735.420,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.652.820,55	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	733.630,68	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.297,80	0,00

André Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08

G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.260.959-99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Oswaldo Racheile
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.259-68 - RG 3.303.490-3



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/03/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	85.375.682,87	77.446.440,04	Despesa Orçamentária (VI)	85.142.416,36	66.665.380,31
Ordinária	54.606.108,79	49.322.429,52	Ordinária	47.193.805,94	40.982.069,26
Vinculada	30.769.574,08	28.124.010,52	Vinculada	37.948.610,42	25.683.311,05
Transferências do FUNDEB	13.259.301,68	12.697.889,66	Transferências do FUNDEB	13.299.264,40	12.838.009,20
Transferências Voluntárias	3.579.291,06	2.249.040,58	Transferências Voluntárias	7.841.697,10	1.222.354,59
Alienação de Bens	32.457,33	39.225,82	Alienação de Bens	115.340,00	11.220,00
Operações de Crédito	838,60	2.109,38	Operações de Crédito	2.004.333,75	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.398.057,93	10.154.287,95	Transferências de Programas	11.214.873,04	8.714.261,67
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	2.249.040,58	Transferências Voluntárias	0,00	1.222.354,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	340.908,48	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	289.854,96	0,00
Outras Origens	3.158.719,00	2.981.457,13	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.183.247,17	2.897.465,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	417.482,81	124.436,23	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.199.632,22	7.109.934,07
Para a Execução Orçamentária	417.482,81	124.436,23	Para a Execução Orçamentária	4.009.600,00	3.507.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	5.190.032,22	3.602.034,07
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.114.999,38	9.670.537,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.728.145,31	10.459.495,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	694.349,63	433.386,61	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	422.944,96	806.082,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.221.273,21	1.289.819,16	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.105.823,81	1.706.081,90
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.199.376,54	7.947.331,30	Valores Restituíveis	8.199.376,54	7.947.331,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.978.711,16	10.972.107,83	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	14.816.682,33	13.978.711,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.978.711,16	10.972.107,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.816.682,33	13.978.711,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	118.886.876,22	98.213.521,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	118.886.876,22	98.213.521,17

André Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Oswaldo Racheile
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.259-68 - RG 3.303.490-3



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	77.602.383,00	80.771.614,59	79.883.037,80	-888.576,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.743.823,00	9.984.823,00	10.898.050,27	913.227,27
Impostos	7.583.500,00	7.824.500,00	9.108.735,78	1.284.235,78
Taxas	2.160.323,00	2.160.323,00	1.789.314,49	-371.008,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.600,00	1.279.126,25	1.286.081,65	6.955,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.200.600,00	1.279.126,25	1.286.081,65	6.955,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.603.000,00	1.603.315,71	1.609.517,92	-1.013.797,79
Receitas Imobiliárias	70.600,00	70.600,00	62.285,81	-8.314,19
Receitas de Valores Mobiliários	1.462.400,00	1.462.715,71	438.029,89	-1.024.685,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	70.000,00	70.000,00	79.202,22	9.202,22
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	13.017,52	3.017,52
Receita Bruta de Serviços	10.000,00	10.000,00	13.017,52	3.017,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.815.760,00	67.665.149,63	66.784.612,11	-880.537,52
Transferências da União e de suas Entidades	29.586.180,00	30.979.001,61	29.421.577,66	-1.557.423,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.709.580,00	23.166.148,02	24.123.188,78	957.040,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.520.000,00	13.520.000,00	13.239.845,67	-280.154,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.200,00	229.200,00	311.758,33	82.558,33
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	2.425,08	-12.574,92
Indenizações e Restituições	69.400,00	69.400,00	163.098,28	93.698,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	144.800,00	144.800,00	146.234,97	1.434,97
RECEITAS DE CAPITAL	248.600,00	23.241.433,15	5.492.645,07	-17.748.788,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	13.223.508,27	0,00	-13.223.508,27
Operações de Crédito Internas	0,00	13.223.508,		



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Balanco Orcamentario
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Periodo de Janeiro a Dezembro

Table with columns: REFINANCIAMENTO (II), Operações de Créditos Internos, Operações de Créditos Externos, etc.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/Q-8
CPF 066.700.539-08

Handwritten signature and stamp of the Mayor.

Oswaldo Rachele
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.258-88 - RG 3.303.490-3



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Balanco Orcamentario
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Periodo de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Table with columns: RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A LIQUIDAR)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Table with columns: RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ISAMARA M.C. BARBOSA
CPF 449.723.269-72
RG 2.019.299-2

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/Q-8
CPF 066.700.539-08

Handwritten signature and stamp of the Mayor.

Oswaldo Rachele
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 395.478.258-88 - RG 3.303.490-3



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2019 PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL

Handwritten signatures of the Mayor and the Financial Agent.



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2019 PÁGINA: 2

Table for Compensações with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table for DESTINAÇÃO DE RECURSOS with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR

Notas Explicativas

- 1 Município de Pitanga: População no último censo (2010) 32.638 pessoas. Densidade demográfica (2010) 19,62 hab/km².
2 ATIVO CIRCULANTE
3 ATIVO NÃO CIRCULANTE
4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5 SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCA TKACZAK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara (2019 - 2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos trailer adaptado (castromóvel) para realização de procedimentos veterinários, em atendimento a Secretaria de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 28 de março de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18 de março de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2019- CISGAP
CONTRATO Nº 060/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: CDEM- Centro de diagnóstico ecográfico e mamográfico Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.730.224/0001-00, sito a Rua: Vicente Machado, nº 1214 Bairro: Centro. CEP: 85.010-260. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 18 de março de 2019.

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 151/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 19/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e Conceder promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nível 02.

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APOS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ADRIANA CARVALHO COUTINHO	C	01	C	02
ANGELA GURA DE PEREIRA	C	01	B	02
CAMILA ROCHA ANTUNES	B	01	B	02
CLARICE ALVES DE SOUZA	C	01	C	02
CLEMAIR ANDRADE FRIDER	C	01	C	02
CLEONI L. DOS S. COSTA (51309)	C	01	C	02
EDIVAN ZSCEREPÁ	C	01	C	02
ELAINE BARTZ	C	01	C	02
ELAINE CRISTINA GLAZER	C	01	C	02
ELDA BOIKO MACHADO (51310)	C	01	C	02
ELIZABETE AP. PEREIRA	C	01	C	02
GEFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	A	01	A	02
GISLAINE LOPES DOS SANTOS	C	01	C	02
ILMA FERNANDA VICENTIN (51337)	C	01	C	02
INES DE FATIMA MONTEIRO (51327)	C	01	C	02

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

JOCELIA DE FREITAS	B	01	B	02
JOCIMARA DOCHV AT LEAL	B	01	B	02
JOELMA DOS SANTOS MARTINS	A	01	A	02
JOELMA OLIVEIRA MIKUSKA	B	01	B	02
JOSEMERI AP. KARPINSKI HALILA	C	01	C	02
LAIS DANIELE M. LINSTERMEIER	C	01	C	02
MARIA APARECIDA SCHOMA	C	01	C	02
MARIA FATIMA DE SOUZA	C	01	C	02
MERCIA EUGENIA DE LIMA	A	01	A	02
MICHELI CITADIN	C	01	C	02
NEUZA MAZUR ROSA	C	01	C	02
RAFAELA SCHOMA A. SILVESTRI	C	01	C	02
RAQUELINE AP. AMARAL	C	01	C	02
ROSA MARIA VARELA (51299)	C	01	C	02
ROSELLI CORREA (51316)	C	01	C	02
ROSILDA APARECIDA RAMOS	A	01	A	02
SELMA DE SENE	C	01	C	02
SILVANA A. DOS SANTOS (51292)	C	01	C	02
SIMONI MIRANDA BRANDALISE	C	01	C	02
SOELETE DA ROSA (51324)	C	01	C	02
SOELI MEDEIROS (51319)	C	01	C	02
SOLANGE DE F. DOS SANTOS	C	01	C	02
TATIANE DE F. DE OLIVEIRA (51290)	C	01	C	02

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 261/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 773/2009.

NAMEAR

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:

Presidente:
Claudete de Fátima Andreote de Almeida

Membro:
Carlos Gardacho

Membro:
Dirce Prates Guerega

Art. 2º - Institui as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I- Escola Municipal Augusto Vicentim
Cleuzi Santos de Souza Ferreira Professora
Elza Adriane Bodnar Diretora
Glenda Lidia de Oliveira Neves Pedagoga
Ruth Matchula Professora

II- Escola Municipal Catarina K. Costa
Ariane Morche Diretora
Cristiane de Fátima Leal Saldanha Pedagoga
Denilse Terezinha Borgio Professora
Isa Mazur de Souza Professora

III- Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira
Israel Rocha Diretor
Susana de Souza Pedagoga
Josiane Bertão Professora
Vicente da Cruz Pereira Professor

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

IV- Escola Municipal João de Oliveira Junior

Luciane Aparecida Oliveira Santiago Pedagoga
Maria Zenaide Vieira Katchuk Diretora
Nírcia Neves Professora
Selma Pletsch de Almeida Professora
Vanderleia Maria da Cruz Marques Professora

V- Escola Municipal Silvio de Brida Mariot

Andréia Vaz Professora
Luciana Niczay Diretora
Nadia Iaglia Pedagoga
Rosângela de Fátima Santana Professora

VI- Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back

Elias Sioma Diretor
Maria Aparecida Corpolato Professora
Noeli da Silva Quadros Professora
Juvellina Aparecida Gonçalves Martins Suporte Pedagógico

VII- Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Assunta

Elias Sioma Diretor
Eva Cristiane Zalatz Mendes Suporte Pedagógico
Noeli da Silva de Quadros Professora
Rosi Aurélio Zenzeluk Professora

VIII- Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Nunes de Oliveira

Eliane França Salles Professora
Elias Sioma Diretor
Maristela Venar Barankevicz Coordenadora/Pedagoga
Tereza Ireno de Oliveira Professora

IX- Escola do Campo Antonio Vieira

Elias Sioma Diretor
Edina Luciane de Almeida Silva Professora
Eva Burei Professora
Zeloir da Silva Dutra Coordenadora/Pedagoga

X- Escola do Campo Coelho Neto

Elias Sioma Diretor
Dirce Prates Guerega Suporte Pedagógico
Maria da Luz Moreira Coordenadora/Pedagoga

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

XI- Escola do Campo Carlos Chagas

Eliane Fryder Chaves Professora
Elias Sioma Diretor
Marly Ferreira Lukacuz Professora
Olga Balaba Lezan

XII- Escola do Campo Tiradentes

Elias Sioma Diretor
Isabel Demétrio Coordenadora/Pedagoga
Sandra Consuelo O. Nascimento Professora
Terezinha Aparecida Huck Professora

XIII- Escola do Campo Victor Grande

Elias Sioma Diretor
Dirce Prates Guerega Suporte Pedagógico
Zeninha Menon Coordenadora/Pedagoga

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 152/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO os Ofícios de n.º 19/2019 e n.º 22/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APOS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ALICE FRYDER	C	10	C	11
CLARICE DE OLIVEIRA	C	11	C	12
CLEONIL LOURENÇO DOS SANTOS	C	12	C	13
DENILCE TEREZINHA BORGIO	C	12	C	13
ELDA BOIKO (8761)	C	14	C	15
LUCIANA NICZAY	C	10	C	11
MARISTELA VENAR BARANKEVICZ	C	08	C	09
MARLY FERREIRA LUKACVIZ	C	11	C	12
NELI AP. DOS SANTOS LEAL	C	12	C	13
NELCI MARIA ANDRADE LARA	C	10	C	11
NICILIA NEVES	C	10	C	11
OLGA BALABA LEZAN	C	13	C	14
ROSANGELA FAT. A. SANTANA	C	12	C	13
ROSMERIA FATIMA CORPOLATO	C	15	C	15 + 3%
SIRLETE BREY GOMES	C	11	C	12
SUSANA DE SOUZA	C	10	C	11

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 222/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública RITA DA CRUZ FEITOZA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, para serem gozadas a partir de 15/03/2018 a 13/04/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de Abril de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 227/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora IZABEL ANTONIETTO DA ROSA;
CONSIDERANDO: art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora IZABEL ANTONIETTO DA ROSA (matrícula 41621), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 5.084.973-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.199.459-11, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 07 de Março de 2019, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no o art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.406,25 (dois mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 231/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES, Matrícula nº 51346, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 232/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública DAIANE CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 51342, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB01**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 233/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública EDENILDA RIBAS CAMARGO, Matrícula nº 51343, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público ORIVALDO FRYDER, Matrícula nº 51338, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPECO2**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público ERONDI VIEIRA, Matrícula nº 51405, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPECO2**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 236/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública EDINA DEIZIANE CORREIA, Matrícula nº 51344, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública ALINE APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51402, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 238/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública ANDRÉIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES, Matrícula nº 51404, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 239/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **ANDRESSA APARECIDA KETES**, Matrícula nº 51340, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 240/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **CLELIA REGINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51406, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 270/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Promoção Horizontal da Servidora Pública Municipal **INÊS CARARO** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51786	B – 01	C – 01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 271/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 40/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal a profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obteve os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APOS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	C	13	C	14

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Março de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 806/2018
CITAÇÃO

À Servidora

JUREMA FARIAS

Servente de Limpeza – Secretária Municipal de Educação e Cultura – CMEI Morro Alto Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria **CITADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, o que também prestar seu depoimento pessoal. Assim, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, na condição de **INDICIADA**, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada nasala de Recursos Humanos - Paço Municipal, no dia 21/03/2019as9h30min, para acompanhar as oitivas e prestar seu depoimento pessoal.

Guarapuava, em 11 de março de 2019.

HELISOÉLLEN MARIA PUGSLEY

Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 241/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **ELIANE GHIORZI**, Matrícula nº 51339, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 242/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **IVANILDA IAGLA**, Matrícula nº 51403, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 243/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **JANE LISBOA DOS SANTOS**, Matrícula nº 51360, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 244/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **PATRICIA DE FATIMA TELLES**, Matrícula nº 51345, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 245/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS**, Matrícula nº 51347, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 246/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **THAIS DA SILVA GAZOLA**, Matrícula nº 51433, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 247/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **MARILUCI MARTINS KULKA**, Matrícula nº 51427, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO-B02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 248/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **ROSILDA MARIA VARELA**, Matrícula nº 51425, Ocupante do Cargo **TÉCNICA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **TCO-B02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 249/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **FLAVIA CRISTINA KNAPP**, Matrícula nº 51429, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE TESOUREARIA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAATEA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 250/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **LIDIANE SIMIANO**, Matrícula nº 51422, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 251/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **CRISTINA RAMOS FERREIRA**, Matrícula nº 51422, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 252/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **ANTONIO CARLOS MOREIRA**, Matrícula nº 51430, Ocupante do Cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPEB02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 253/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **JOÃO MARIA ASSIS**, Matrícula nº 51423, Ocupante do Cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPEA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 254/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **VAGNER PLEP MACHADO**, Matrícula nº 51440, Ocupante do Cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPEA02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 255/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **VANESSA BRUGNAROTTO**, Matrícula nº 51424, Ocupante do Cargo **FONOAUDIOLOGA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **FEP-A02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 256/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, Matrícula nº 51420, Ocupante do Cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **ACE-B02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 257/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **ANDREA OBAL**, Matrícula nº 51428, Ocupante do Cargo **PSICÓLOGA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOPSQB02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 258/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **JESSICA CAMILA DE CARVALHO**, Matrícula nº 51434, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 259/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON**, Matrícula nº 51460, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOOASGB02**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 260/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal do Servidor **DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 3013009471 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 325.633.290-00, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Médico 40horas	B – 03	B – 04

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 262/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO NEREU DUTRA;
CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO NEREU DUTRA (matrícula 3371)**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Operador de Máquinas, portador do RG nº 54324421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.481.779-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 14 de Março de 2019, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.884,36 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 17.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 263/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública **JULIANE GOMES (matrícula 50641)**, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 11/08/2010 a 11/08/2015, para serem usufruídas a partir de 13/03/2019 a 10/06/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 11 de Junho de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPI-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 264/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 30/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e **Conceder** promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nivel 02.

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		REENQUADRAMENTO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ARIANE SORGATO MORCHE	C	01	C	02
CRISTIANE DE FÁT. LEAL SALDANHA	C	01	C	02
EVA CRISTIANE ZAIATZ MENDES	C	01	C	02
EVA MARTA DA LUZ	A	01	A	02
ISABEL DEMETRIO (mat. 51332)	C	01	C	02
JEICE PRISCILA DE SOUZA	A	01	A	02
LEDI CORDEIRO LOPES	A	01	A	02
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	C	01	C	02
MARILÉIA MARTINS	C	01	C	02
MICHELY DOS SANTOS	C	01	C	02
NEIDE KELLY NEVES (mat. 51320)	C	01	C	02
SONIA FATIMA DE OLIVEIRA VILEMAN	C	01	C	02
VALDIR MEDEIROS (mat. 51298)	C	01	C	02
VANDERLEI RETECHESKI	C	01	C	02

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPI-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 265/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO os Ofícios de n.º 19/2019 e n.º 22/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nivel seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
EDINA LUCIANE DE ALMEIDA SILVA	C	09	C	10
ELIANE DE SOUZA (mat. 6681)	C	08	C	09
ELZA ADRIANE BODNAR	C	03	C	04
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	C	08	C	09
GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	C	08	C	09
MARIA DUPCHAK FRYDER	C	13	C	14
MARILEIA MARTINS (mat. 6721)	C	08	C	09
NEIDE APARECIDA SCHINERMANN	C	06	C	07
RUTH MATCHULA	C	08	C	09
SILVANA A. DOS SANTOS (mat. 52001)	C	03	C	04
VANDERLEIA MARIA DA C. MARQUES	C	10	C	11

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2019

Objeto: Concessão de direito para ocupação e exploração da área do centro de eventos do lago, por ocasião da realização da 15ª Fest Centro 2019 da cidade de Pitanga - PR que acontecerá nos dias 04 a 07 de abril. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 26 de março de 2018, tipo maior preço ofertado por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18 de março de 2019. Marcio A. Becher – Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPI-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 273/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 30/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e **Conceder** promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nivel 02.

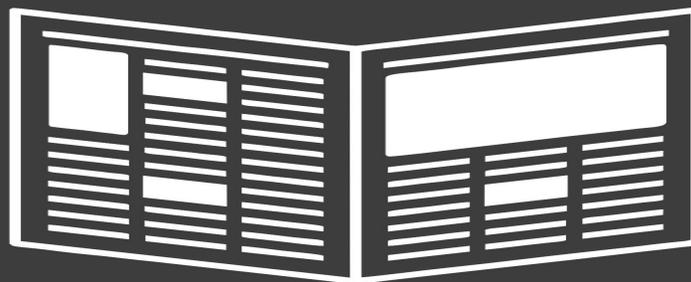
NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		REENQUADRAMENTO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
JULIANE GOMES (matrícula 50641)	C	01	C	02
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO (matrícula 51302)	C	01	C	02

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Março de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br |



42 3304 3218